

DECRETO GP N.º 033, DE 27 DE JULHO DE 2022

Publicação Nº 4066261

DECRETO GP N.º 033, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"HOMOLOGA PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, Prefeito Municipal de Nova Veneza, SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.424, de 14 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, relativo à prorrogação do termo de compromisso, firmado em 11 de janeiro de 2022, pela empresa WGM REFRAATÓRIOS EIRELI (CNPJ nº 10.665.061/0001-21), pelo prazo de 90 (noventa) dias, com término em 11 de outubro de 2022.

Parágrafo único: O termo de compromisso que trata o caput deste artigo, é referente a concessão de direito real de uso, de uma fração de terra, localizado na Rodovia Antônio Nuernberg, Parque Industrial do Rio Guarapari, denominado Área 06, com 5.423,50 m² (cinco mil quatrocentos e vinte e três metros e cinquenta centímetros quadrados), de acordo com a Lei Municipal n.º 2.916, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º - No caso de descumprimento do cronograma de implantação e execução do projeto, a empresa cessionária ficará sujeita as cominações previstas no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.916, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Veneza, SC, 27 de julho de 2022.

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 27 de julho de 2022.

OSNIR ÂNGELO GHELLERE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 011/2022

Publicação Nº 4065789

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 011/2022

O Prefeito Municipal de Nova Veneza, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, diante da ausência de profissionais aprovados no Processo Seletivo ACT Nº 002/2021 torna público, para o conhecimento de quem interessar possa, que fica aberta chamada pública para vagas de Auxiliar de Serviços Gerais I, com experiência comprovada, para exercer as atribuições inerentes ao cargo, para contratação em caráter temporário.

Maiores informações sobre vagas disponíveis, tais como carga horária, unidade escolar e remuneração, poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Educação ou pelo telefone (48) 3436 - 5544. Os candidatos interessados nas vagas que surgirem no decorrer do ano vigente, ficarão como Cadastro Reserva.

Interessados deverão preencher sua inscrição e apresentar a documentação exigida até o dia 02 de agosto as 12 horas, na Secretaria Municipal de Educação,

A classificação dos candidatos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:

1º) ao de maior tempo de serviço exercendo a função (mediante apresentação do respectivo tempo de serviço, expedido pelo órgão competente, em dias, meses e anos), dar preferência aos candidatos que morem próximo a Unidade Escolar ou que tenham condições de deslocamento, e, levando em consideração as atribuições do cargo prevista na Lei Nº 2, de abril de 2012.

DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
ATRIBUIÇÕES:

a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; auxiliar nos serviços de cozinha, ou, Preparar, cozinhar e servir alimentos; supervisionar, coordenar e responsabilizar-se pela cozinha nas unidades escolares.

b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; limpar banheiros e toaletes; arrumar e trocar a roupa de cama; lavar e encerrar assoalhos; lavar e passar vestuários e roupas de cama, mesa e

banho; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; preparar

e servir café e similares; auxiliar nos serviços de cozinha em geral; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, auxiliar na carga, descarga de veículos, montagem de móveis e equipamentos e/ou responsabilizar-se pelos trabalhos da cozinha, zelando pela higiene e qualidade dos alimentos; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar lanches, café, suco, chá e outros; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes e carnes de variadas espécies; eventualmente fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; servir os alimentos nos horários determinados; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer o pedido e controle de suprimentos de material necessário à cozinha e à preparação dos alimentos; operar diversos tipos de fogão, aparelhos e demais equipamentos de cozinha;; lavar louças e utensílios de cozinha; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; realizar outras atividades de limpeza e organização; outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.

2º) maior número de filhos;

3º) maior idade.

Para investidura no cargo, os interessados deverão apresentar a documentação necessária, conforme previsto no Edital de Processo Seletivo n.º 002/2021– e, estarem cientes das atribuições do cargo prescritas na Lei.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Nova Veneza (SC), 27 de julho de 2022.

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO Prefeito Municipal	HÉRICA FELISBERTO Secretária Municipal de Educação
--	---